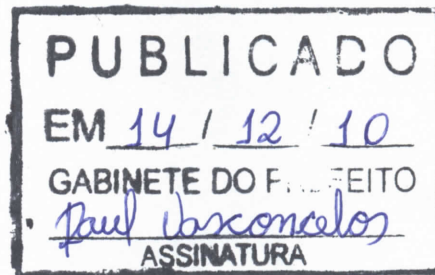


LEI N.º. 1.203, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010



EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comenda Professor Nota 10 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica criada a Comenda **Professor Nota 10** que objetivará homenagear professores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sairé – PE.

Art. 2º - qualquer professor poderá fazer a indicação de educadores que atendam as condições estabelecidas pelo regulamento para figurar como candidatos a receber a referida comenda.

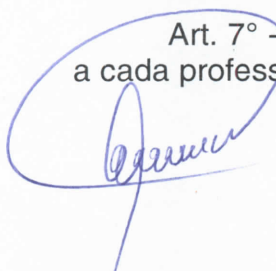
Art. 3º - o regulamento será criado pelos professores, em reunião convocada para esta finalidade, observando-se critérios que, também, serão elaborados pelos professores em Assembléia convocada para tal finalidade.

Art. 4º - os nomes dos candidatos serão colocados para serem apreciados e votados pelos professores do quadro, em reunião convocada para esta finalidade e, e somente receberão a Comenda, aqueles que estiverem a aprovação da maioria absoluta dos participantes dessa Assembléia;

Art. 5º - a entrega da referida Comenda se dará em Sessão Especial Pública, na última semana do mês de novembro de cada ano;

Art. 6º - será criada uma comissão de professores ou de servidores da Secretaria Municipal de Educação constituída de três membros, com igual número de suplentes, para planejar, organizar e coordenar o processo que se inicia com a inscrição dos candidatos até a realização da Sessão Pública de entrega da referida Comenda;

Art. 7º - a Secretaria Municipal de Educação ficará encarregada de comunicar a cada professor do quadro a instituição desta Comenda;

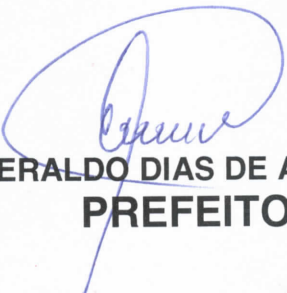


Art. 8º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 14 de dezembro de 2010.



EVERALDO DIAS DE ARRUDA
PREFEITO